

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 002/2016.

Análise do Processo Nº **80254/2015** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **BELAGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

OBJETO: Aprovação de EIV para fins de Renovação de Alvará com alteração de endereço.

REQUERENTE: 217183 – BELAGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - **CNPJ:** 79.038.097/0001-81.

LOCAL: Rua João Huss, nº 74, Jardim Guanabara – Lote 7-J/1-1 – Gleba Fazenda Palhano CEP 86050-490, Londrina PR.

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 482128.22m E X 74200047.43m S

Altitude Média: 544m

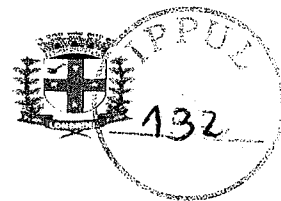
ZONEAMENTO: Zona Residencial 4 (ZR-4) conforme a Lei Municipal 7.485/1998, alterando para Zona Comercial 6 (ZC-6) conforme Lei Municipal 12.236/2015.

Este processo teve abertura após a vigência da Lei 7485/1998, no entanto, conforme o Art. 271º da Lei nº 12.236/2015, fica garantida a permissão quanto ao Uso e Ocupação do solo, por ter apresentado a Certidão de óbice, através do processo SIP 131332/2014, de Certidão de Óbice, protocolada até a entrada em vigência desta Lei. Assim sendo, fica a análise do referido EIV sujeita aos termos da Lei 7.485/1998, onde de acordo com Certidão de Óbice 078/2015, processo SIP PML nº 131332/2014, eram permitidos os usos pretendidos.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO, ÀS EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Como transporte alternativo e sustentável, visando inclusive à redução do impacto de veículos automotores no sistema viário do entorno, e em consonância à Lei municipal 12.236/2015, deverá implantar conjuntos de paraciclos em número de 5% do número total das vagas contidas no projeto arquitetônico. O modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para as áreas públicas;
- b) Oferecer estacionamento gratuito aos clientes que se dirigirem ao empreendimento, possibilitando que os clientes façam uso do estacionamento coberto existente, de modo que os veículos não fiquem estacionados nas ruas do entorno e venham a impactar o sistema viário local;
- c) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, reforço de sinalização viária horizontal e vertical na(s) testada(s) do empreendimento e em 150 de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento;

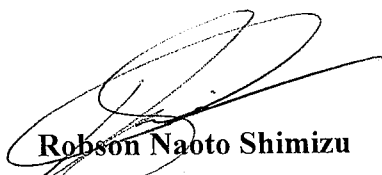


2. MEIO AMBIENTE - COMPENSAÇÃO DE CARBONO

- d) Para a compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO₂e (dióxido de carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, seriam necessários adquirir, plantar e manter em área definida da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 1700 mudas de espécies arbóreas, com altura de 2,20m (Plano Diretor de Arborização - Lei nº 11.996/2013), por período de um ano ou até seja constatada a estabilidade na sua fixação, conforme a metodologia descrita nos trabalhos de *LACERDA et al, 2009.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis vigentes, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo, como também não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 04 de julho de 2016.



Robson Naoto Shimizu

Gestor de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Arquitetura e Urbanismo
Autorizo desde que atendidas as disposições legais




Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano
Autorizo desde que atendidas as disposições legais



Igenes Dequech Alvares

Diretora Presidente
Autorizo desde que atendidas as disposições legais



**BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE
PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ nº 79.038.097/0001-81

Assinado em: 11/07/2016